



RESOLUÇÃO nº 15/2025

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, do período de janeiro a abril de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Tianguá-COMDICATI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1596/2023, com base na reunião ordinária do colegiado realizada no dia 29 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990.

CONSIDERANDO a Resolução nº 164 de 09 de abril de 2014 do CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 e a Resolução nº 95, de 13 de fevereiro de 2023 do Conselho Nacional da Assistência Social/CNAS/MDS, que estabelece os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1596/2023 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de Tianguá.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 1596 DE 10 DE JULHO DE 2023

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Tianguá- FMDCA, referente à execução financeira dos Recursos Próprios da Política Municipal da Criança e do Adolescente, do exercício de janeiro a abril de 2025, período da secretária municipal da Assistência Social e Trabalho Mariane Ximenes Portela Pontes.

Art. 2º - Durante o período foi realizado movimentação no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Tianguá- FMDCA ao dia 01 de abril de 2025. A movimentação se deve, ao repasse da segunda parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) as entidades contempladas pelo edital de fomento nº 01/2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tianguá, CE 30 de setembro de 2025.

Marystella Dantas Magalhães

Presidenta do COMDICATI